

LEI Nº 337

Abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para cobrir despesas nas seguintes dotações:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

00000 - COMUNICAÇÕES

0522000 - TELECOMUNICAÇÕES

0522137 - RADIODIFUSÃO


4120 - Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Equipamento p/ Torre de TV. 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a usar o Superavit da Receita.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 23 de Abril de 1990.


Benedito Edvino Luiz
Prefeito Municipal